



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 139/2018

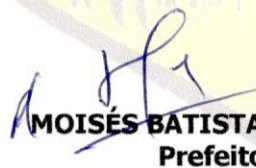
Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 3689, de 26 de dezembro de 2017, que institui o programa de estímulo ao aumento da arrecadação.

A alteração de que trata o projeto de lei é referente ao local e ao horário em que realizar-se-á o sorteio, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2018, passando o local do mesmo para o Parque Menotti Garibaldi (Parcão), às 22 horas, a fim de que seja realizado juntamente com a programação de Natal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 26 de setembro de 2018.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2018

de 26 de setembro de 2018

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 3689/2017**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3689, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios que serão distribuídos mediante sorteio, a ser realizado dia 07 de dezembro de 2018, no Parque Menotti Garibaldi (Parcão), às 22 horas.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3689, de 26 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças